



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2026

Venho através deste solicitar a inclusão dos itens do Anexo I no Plano de Contratação Anual – PCA 2026, protocolado em 02/10/2025 sob o nº 228/2025 no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Natércia-MG, fim de adequar o planejamento às necessidades operacionais atuais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao público e aos servidores.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses: ...

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Diante exposto a lei prevê a alteração do Plano de Contratação Anual – PCA através de justificativa aprovada pela autoridade competente, motivo pelo qual se propõe a inclusão dos itens descritos no Anexo I, com vistas a garantir a transparência, a legalidade e o atendimento adequado às demandas necessárias para o bom funcionamento da instituição.

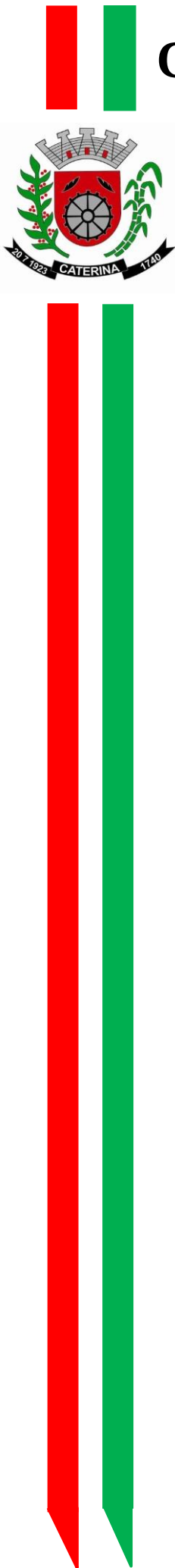
ITEM 1 – KIT CÂMERA DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA

A inclusão da contratação de sistema de câmeras de segurança interna no Plano Anual de Contratações – PAC justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial e institucional da Câmara Municipal de Natércia. O sistema de monitoramento interno contribuirá para a prevenção de incidentes, o controle de acesso às dependências da Câmara e a proteção do patrimônio público, documentos, equipamentos e servidores.

ITEM 2 - SERVIÇO INSTALAÇÃO DE CÂMERA SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA

A inclusão do serviço de instalação de câmeras de segurança interna no Plano Anual de





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Contratações – PAC justifica-se pela necessidade de garantir a correta implantação e o pleno funcionamento do sistema de monitoramento nas dependências da Câmara Municipal de Natércia, assegurando que os equipamentos sejam instalados por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas e de segurança, de modo a prevenir falhas, preservar os equipamentos e fortalecer a segurança patrimonial e institucional, bem como a proteção de servidores, vereadores e do público.

ITEM 3 – SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR

A contratação de serviços elétricos especializados é indispensável para a instalação adequada dos aparelhos de ar-condicionado e da cortina de ar, assegurando que as ligações elétricas estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente quanto à capacidade de carga, proteção dos circuitos e segurança das instalações. A execução correta desses serviços previne riscos de sobrecarga, curtos-circuitos e acidentes elétricos, garantindo a durabilidade dos equipamentos e a segurança de servidores e usuários.

ITEM 3 – MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR

A aquisição de materiais elétricos é necessária para viabilizar a execução dos serviços de instalação, incluindo cabos, disjuntores, eletrodutos, conexões e demais componentes indispensáveis à adequação da rede elétrica. O fornecimento de materiais adequados e certificados é essencial para assegurar a qualidade das instalações, o atendimento às normas técnicas e o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização. Serão necessários os seguintes materiais:

- 15m de canaleta,
- 4m tubo liso $\frac{3}{4}$ marrom,
- 2,5m tubo liso $\frac{1}{2}$ marrom,
- 1 curva de $\frac{3}{4}$ com redução para meia marrom,
- 1 curva lisa $\frac{1}{2}$ marrom,
- 1 adaptador $\frac{1}{2}$ marrom,



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

- 1 rolo de fita isolante,
- 2 pacote de gesso,
- 1 disjuntor bipolar de 20A,
- 2 disjuntor mono 1x10,
- 2 rolo fio 2,5mm,
- 1 rolo fio 4mm,
- 3 m conduite ½.

ITEM 4 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

A inclusão dos serviços se justifica pelo fato que a instalação deve ser realizada por empresa especializada, assegurando garantia do fabricante e conformidade com as normas técnicas (dimensionamento de carga térmica, fixação, elétrica dedicada, drenos, vácuo e teste de estanqueidade, start-up e comissionamento, fornecimento de materiais e acessórios - suportes, tubulações, cabeamento, disjuntores/DR quando necessários - retirada do equipamento inservível, limpeza. Tal medida é necessária para garantir melhor segurança, desempenho e durabilidade dos equipamentos, com mitigação de riscos de vazamentos, choques elétricos e perda de garantia.

ITEM 5 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE CORTINA DE AR

A inclusão dos serviços se justifica pelo fato que a instalação deve ser realizada por empresa especializada, assegurando garantia do fabricante e conformidade com as normas técnicas (dimensionamento de carga térmica, fixação, elétrica dedicada, drenos, vácuo e teste de estanqueidade, start-up e comissionamento, fornecimento de materiais e acessórios - suportes, tubulações, cabeamento, disjuntores/DR quando necessários - retirada do equipamento inservível, limpeza. Tal medida é necessária para garantir melhor segurança, desempenho e durabilidade dos equipamentos, com mitigação de riscos de vazamentos, choques elétricos e perda de garantia.

ITEM 6 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



A inclusão dos serviços de jardinagem se deve a necessidade de renovação paisagística do jardim da Câmara, com substituição de vasos danificados e espécies inadequadas ou em más condições fitossanitárias, visando a melhora da percepção institucional, conforto ambiental, acessibilidade e segurança (organização de canteiros e circulação), além de redução de manutenção corretiva futura.

BRENNO HENRIQUE CARNUTES ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Legislatura 2025-2028

Ano 2026

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

2º TERMO DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2026

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

**BRENNO HENRIQUE CARNUTES ALVES
GESTOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -2026)**

O vereador Brenno Henrique Carnutes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Natércia/MG – ano 2026, no uso de suas atribuições legais e seguindo o ordenamento previsto na lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e as Instruções normativas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisição de bens, Resolução Municipal nº 312/2023, estabelece a inclusão dos itens a seguir no Plano de Contratação Anual – PCA -2025, deste Póde Legislativo.

- **OBJETIVO**

A presente inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Natércia/MG tem como finalidade adequar o planejamento às necessidades atuais da instituição, assegurando a disponibilidade de bens e serviços indispensáveis ao seu funcionamento. Busca-se, assim, garantir a transparência, a legalidade e a eficiência administrativa, bem como o pleno atendimento das demandas operacionais e institucionais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de qualidade à população.

- **DETALHAMENTO DE AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO POR ITENS**

O detalhamento das aquisições e contratações propostas consta no **Anexo I**, onde estão especificados os itens a serem incluídos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Natércia/MG, com suas respectivas descrições, quantidades e unidades

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

de medida.

- **CRONOGRAMA**

O Anexo I contém o Cronograma do prazo estipulado para a realização da contratação dos itens. Os setores da Câmara deverão se programar e cumprir integralmente o cronograma apresentado, de forma a evitar atrasos e prevenir o desabastecimento de produtos ou indisponibilidade de serviços essenciais.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Presente termo de Inclusão no Plano de Contratações Anual entrar em vigor na data de sua publicação. Foi concebido de forma a garantir maior conveniência e eficiência, considerando a conjuntura econômica e a necessidade de racionalização dos recursos disponíveis. Reafirma-se, assim, o compromisso desta Casa com a melhoria contínua dos processos e a eficácia na gestão pública.

O plano foi readequado para atender às necessidades efetivamente vivenciadas, incluindo as alterações necessárias para assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Natércia/MG e o atendimento adequado às demandas institucionais.

BRENNO HENRIQUE CARNUTES ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Legislatura 2025-2028

Ano 2026

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.cmnatercia.mg.gov.br



			Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Data Desejada: 2026-02-26						
5	015.000.020	KIT DE SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA	UN	1	4.500,00	4.500,00
6	046.000.029	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA INT	SV	1	2.000,00	2.000,00
Total do Agrupamento				2,00		6.500,00
Data Desejada: 2026-06-05						
1	046.000.026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIOI	SV	2	1.000,00	2.000,00
2	046.000.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	SV	2	500,00	1.000,00
4	049.000.026	SERV. ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO D	SV	1	2.000,00	2.000,00
7	053.000.127	CANALETA BRANCA COM FITA DUPLA FACE	MT	15	20,00	300,00
9	053.000.128	TUBO LISO 3/4 MARROM	MT	4	10,00	40,00
10	053.000.129	TUBO LISO 1/2 MARROM	MT	2,5	10,00	25,00
11	053.000.130	CURVA 3/4" COM REDUÇÃO PARA 1/2" MARROM	UN	1	10,00	10,00
12	053.000.131	CURVA LISA 1/2" MARROM	UN	1	10,00	10,00
13	053.000.132	ADAPTADOR 1/2" MARROM	UN	1	10,00	10,00
14	053.000.133	ROLO DE FITA ISOLANTE	RL	1	6,00	6,00
15	053.000.134	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	1	50,00	50,00
16	053.000.135	DISJUNTOR MONOPOLAR 1X10A	UN	2	40,00	80,00
17	053.000.136	FIO ELÉTRICO 2,5 MM	RL	1	220,00	220,00
18	053.000.137	FIO ELÉTRICO 4 MM	RL	1	199,00	199,00
19	053.000.138	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MT	3	85,00	255,00
20	052.000.068	GESSO EM PÓ – PACOTE 1 KG	PT	2	3,50	7,00
Total do Agrupamento				40,50		6.212,00
Data Desejada: 2026-07-01						
3	089.000.004	SERVIÇO DE JARDINAGEM	SV	1	8.000,00	8.000,00
Total do Agrupamento				1,00		8.000,00
Total Geral						20.712,00